

# A prefeita Benvinda de Oliveira Silva apresentou novos documentos e conseguiu reverter a decisão inicial, que opinou pela rejeição, para a aprovação com ressalvas das contas.

27/03/2014

Nesta quarta-feira (26/03), o Tribunal de Contas dos Municípios concedeu provimento parcial ao pedido de reconsideração das contas da Prefeitura de [Gavião](#), da responsabilidade de Benvinda de Oliveira Silva, relativas ao exercício de 2012, que foram rejeitadas em opinativo inicial.

Em face dos novos documentos apresentados, o relator, Conselheiro Raimundo Moreira, emitiu novo voto pela aprovação com ressalvas das contas, reduzindo o valor da multa de R\$ 1.500,00 para R\$ 800,00 e o ressarcimento de R\$ 93.914,01 para R\$ 1.551,05, a serem pagos com recursos pessoais.

A gestora, no recurso, descaracterizou as seguintes irregularidades: abertura de crédito adicional especial sem o recurso correspondente; ausências de licitações e de contratos; realização de despesa com outra esfera de governo, sem a celebração de convênio; e nota fiscal com prazo de validade expirado.

[Íntegra](#) do voto do relator do pedido de reconsideração das contas da Prefeitura de Gavião.